



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.879

De 21 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 088/12-E,

De 06 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.831 de 17/09/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Declara de utilidade pública a Sociedade Protetora dos Animais de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “**SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SÃO ROQUE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.447/0001-12, entidade sem fins lucrativos, sediada neste Município, na Rua Epaminondas de Oliveira, nº 49, Jardim Tanzi.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/9/2012.

**CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 21 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 17/09/2012.**

/lco.-